

Ementa: Solicita o envio de ofício a Casa Civil do Governo Federal, parabenizando a edição da Medida Provisória que proibiu a comercialização de bebidas alcoólicas em estabelecimentos comerciais que margeiam as rodovias federais em todo o país.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente a Casa Civil do Governo Federal, parabenizando o presidente Luiz Inácio Lula da Silva pela iniciativa de proibir a comercialização de bebidas alcoólicas em estabelecimentos comerciais que margeiam as rodovias federais em todo o país.

A MP entrou em vigor no dia 1^o de fevereiro de 2008 e estabelece uma proibição no comércio de bebidas alcoólicas para empresas que ficam situadas às margens das rodovias federais em todo o território nacional. O descumprimento pode ocasionar o pagamento de multa no valor de R\$ 1,5 mil.

Conforme o próprio Governo Federal já divulgou, esta é uma ação que visa amenizar os problemas existentes nas rodovias brasileiras, especialmente os acidentes ocasionados pelo consumo de bebida alcoólica.

Entendemos que esta é uma ação importantíssima no sentido de encontrar uma solução para os excessos cometidos no trânsito, onde famílias inteiras perdem a vida justamente porque o condutor de um veículo consumiu bebida alcoólica antes de dirigir.

Por outro lado, acreditamos que uma solução mais concreta virá quando a sociedade se conscientizar e lutar efetivamente por uma melhora no sistema como um todo, desde a segurança dos veículos, estradas sem buracos e condutores efetivamente preparados para dirigir.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.
SALA DAS SESSÕES, 18 de Fevereiro de 2008.

SILVESTRE COTTICA
Vereador

NILSON ERNO HACHMANN
Vereador